



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

Calheta do Prefeito

E-mail: [geral@bela-cruz.ce.gov.br](mailto:geral@bela-cruz.ce.gov.br)

## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a Lei nº 888 de 26 de fevereiro de 2021, que "Dispõe sobre a denominação da Praça no entorno da Igreja Coração de Jesus, e dá outras providências." foi publicado por afixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Bela Cruz no dia 26 de fevereiro de 2021.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, aos 26 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
Gabinete do Prefeito  
E-mail: gabinete@belacruz.ce.gov.br

LEI Nº888

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre a denominação da Praça no entorno da Igreja Coração de Jesus, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bela Cruz **JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO** no uso de suas atribuições legais, que a Câmara aprovou e eu sancionei o seguinte:

**Art. 1º** - A Praça onde se localiza a Igreja Coração de Jesus, localidade São José, passará a ter a denominação **PRAÇA JOSÉ GERARDO VASCONCELOS**, pessoa de relevante importância no Município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**, em 26 de fevereiro de 2021.

  
**JOSÉ OTACÍLIO DE MORAIS NETO**  
Prefeito Municipal